

# Resolução nº 439



**CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ**  
 Estado do Rio de Janeiro  
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 439

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Cruzeiros) à Secretária da Câmara Municipal de Volta Redonda, na forma seguinte

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de resolução nº 044/78

Data apresentação: 08 / 08 / 78 Data da Leitura: 10 / 08 / 78

Considerado objeto de Deliberação em: 10 / 08 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>17.08.78</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>12.09.78</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos . . . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 14 / 09 / 78 Unanimidade \_\_\_\_\_ Votos Contra \_\_\_\_\_

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 18 / 09 / 78 Unanimidade \_\_\_\_\_ Votos Contra \_\_\_\_\_

Com Emendas? não Quantas? \_\_\_\_\_

PROMULGAÇÃO EM: 20 / 09 / 78 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 13 / 10 / 78 Jornal: Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 06v e 7 ( seis verso e sete )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 11 ( onze )

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 11

Volta Redonda, 02 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 044/78

EMENTA: - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, NA FORMA SEGUINTE:


A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.500,00 - (sete mil e quinhentos cruzeiros) à Secretaria da Câmara Municipal de Volta Redonda, para reforço da dotação nº 3.2.3.3 -83, do vigente orçamento.


ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do § 1º, item III, do artigo 43, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação de igual valor no saldo da dotação nº 3.2.1.6. - 00, do vigente orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 08 de agosto de 1978

  
JORGE PANTALEÃO ALVES  
Presidente

  
SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES  
Vice-Presidente

  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA  
1º Secretário

  
IELSON TEODORO DE SOUZA  
2º Secretário

P/750/78

MD/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Bibliotecas

RESOLUÇÃO N.º 439 | FLS. 01 | 

Em 10 de LIDO de 1978  
*[Signature]*  
Secretário

Aprovado em 1ª Votação  
V. R. 18.09.78  
*[Signature]*  
Secretário

CONSIDERANDO OBJETO DE DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS  
10/8/78  
*[Signature]*  
Secretário

Aprovado em 2ª Votação  
V. R. 18.09.78  
*[Signature]*  
Secretário

As Comissões de Justiça  
E FINANÇAS

Para Relatar.  
V. R. donda, 11/8/1978  
*[Signature]*  
Presidente

Recubi para  
dar parecer

em:  
Comissão Justiça

Recubi para  
dar parecer  
em: 21-08-78  
*[Signature]*  
Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA J. C. LOUREIRO

PROTOCOLO N.º 322

DIAS 08 | 09 | 1978 HORAS

Nome Contador do Legislativo

Documento: of.

ASSUNTO: Eusamunha Projeto  
de Resolução

Setor

Secretaria

Acumulo

Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contadoria do Legislativo.

Em, 07 de agosto de 1978

Assunto: Encaminha Projeto de Resolução.


Senhor Diretor:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, Projeto de Resolução abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), para reforço da dotação nº. 3.2.3.3 - 83 - Salário família, com a consequente anulação de igual valor na dotação 3.2.1.6 - 00, ambas do vigente orçamento.

Este reforço, Senhor Diretor, tornou-se necessário em face do corte orçamentário procedido pelo Senhor Chefe do Executivo, por ocasião do encaminhamento do atual Orçamento à esta Casa, bem como da obrigação do pagamento desta verba aos Senhores funcionários do quadro da Câmara Municipal.

Certo de que dispensará a costumeira atenção ao presente pedido, valho-me do ensejo para reiterar-lhe os meus mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente



OLIVIO JOSÉ DOS SANTOS  
Contador do Legislativo

Ilmo. Senhor  
T.A. Paulo Wadson Torres Menezes  
M.D. Diretor da Secretaria da Câmara  
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 439

FLS. 02

JS

VISTO - Em

DIRETOR DA SECRETARIA

À SECRETARIA,

PROVIDENCIAR O PRO-  
TOCOLO E MEDIDAS CABÍ-  
VEIS.

Ao Sr. 1º SECRETÁRIO,

PARA CONHECER.

em 8.8.78

em 8.8.78

Ao Sr. Diretor  
de Acervo

em 8/08/78

Ao Sr. PRESIDENTE,

PARA CONHECER.

em 8.8.78

Ao D.S.

Providências  
D.S.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA J. C. LOUREIRO

PROTOCOLO N.º 150

DIAS 08/08/1978 HORAS 16.00

Nome Mesa Diretora

Documento: Projeto de Resolução nº 044

ASSUNTO: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados), à Secretaria da Câmara Municipal de Volta Redonda, na forma seguinte.

Setor Secretaria

.....  
Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 044

EMENTA: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), à Secretaria da Câmara Municipal de Volta Redonda, na forma seguinte:


A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

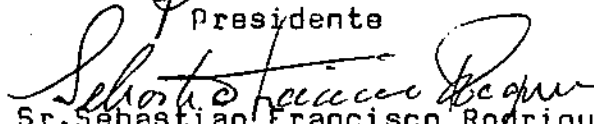
Artigo 1º. - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) à Secretaria da Câmara Municipal de Volta Redonda, para reforço da dotação nº. 3.2.3.3 - 83, do vigente orçamento.


Artigo 2º. - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do § 1º, item III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação de igual valor, no saldo da dotação nº. 3.2.1.6. - 00, do vigente orçamento.

Artigo 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

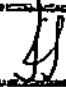
Volta Redonda, 07 de agosto de 1978.

  
- Dr. Jorge Pantaleão Alves -  
Presidente

  
- Sr. Sebastião Francisco Rodrigues -  
Vice-Presidente

  
- Dr. Aristides Martins da Silva -  
1º. Secretário

  
Sr. Ilson Teodoro de Souza -  
2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 439	FLS. 03	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

EMENTA: Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), à Secretaria da Câmara Municipal de Volta Redonda, na forma seguinte:

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e su promulga e seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) à Secretaria da Câmara Municipal de Volta Redonda, para reforço da dotação nº. 3.2.3.3 - 83, do vigente orçamento.

Artigo 2º. - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do § 1º, item III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação de igual valor, no saldo da dotação nº. 3.2.1.6. - 00, do vigente orçamento.

Artigo 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de agosto de 1978.

- Dr. Jorge Mantaleão Alves -  
Presidente

- Sr. Sebastião Francisco Rodrigues -  
Vice-Presidente

- Dr. Aristides Martins da Silva -  
1º. Secretário

Sr. Ilson Teodoro de Souza -  
2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 439	FLS. 04	



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## PARECER 076

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Jonas de Carvalho  
PRESIDENTE/Relator

Aristides M. da Silva  
RELATOR - Membro

Ettore D. Cunha  
MEMBRO

**ASSUNTO:** Projeto de Resolução nº 044/78 - Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) à Secretaria da Câmara Municipal de Volta Redonda, na forma seguinte, de autoria da Mesa Diretora.

Trata o presente Projeto de Resolução de nº 044/78, de 08 de agosto de 1978, de abrir o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), a favor da Dotação nº 3.2.3.3. - 83 - SALÁRIO FAMÍLIA, com a consequente anulação de igual valor na Dotação nº 3.2.1.6 - 00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, OUTRAS INSTITUIÇÕES, ambas do vigente orçamento.

Esta operação tem amparo no disposto no item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo que esta Comissão nada tem a opor ao prosseguimento do presente processo.

Sala de Comissões, 17 de março de 1978.

JONAS DE CARVALHO - Presidente /relator

ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro

ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

**APROVADO**  
Em 14/09/18  
*[Handwritten Signature]*  
Secretário

x



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## PARECER 029

COMISSÃO FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

*Onício Zamboti*

Julio Caruso

PRESIDENTE

Onício Zamboti

RELATOR

Gibraltar P.O. Vidal

MEMBRO

**ASSUNTO:** Projeto de Resolução nº 044/78 - Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos cruzeiros) à Secretaria da Câmara Municipal de Volta-Redonda, na forma seguinte. De autoria da Mesa Diretora.

**RELATÓRIO:** Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.

**VOTO DO RELATOR:** Após analisar o presente Projeto e com base no Parecer da Consultoria Contábil, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1978

*Julio Caruso*  
JULIO CARUSO - Presidente

*Onício Zamboti*  
ONÍCIO ZAMBOTI - Relator

GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 439 | FLS. 06 | 48

**APROVADO**  
Em 14/07/88  
*[Handwritten Signature]*  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 044/78

EMENTA: - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, NA FORMA SEGUINTE:

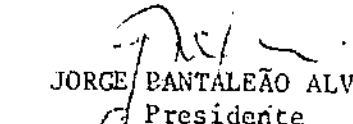
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

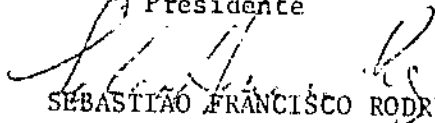
ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.500,00 - (sete mil e quinhentos cruzeiros) à Secretaria da Câmara Municipal de Volta Redonda, para reforço da dotação nº 3.2.3.3 -83, do vigente orçamento.


ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do § 1º, item III, do artigo 43, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação de igual valor no saldo da dotação nº 3.2.1.6. - 00, do vigente orçamento.

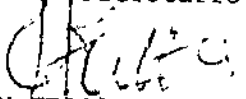
ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 08 de agosto de 1978

  
JORGE PANTALEÃO ALVES  
Presidente

  
SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES  
Vice-Presidente

  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA  
1º Secretário

  
ILESON TEODORO DE SOUZA  
2º Secretário

P/750/78  
MD/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 439 | FLS. 07 | 1/1

Polícia em comenda as  
vencidas Zuleti para  
exame parecer.  
22-08-78

*[Handwritten signature]*

caer a dotação refeida "Lafázi  
o família", para atender ao paga-  
mento do pessoal até 31.12.78, e-  
xistindo para tanto verba ociosa  
fazis proprias, na dotação n.º 3216-  
00, para ser anulada.

SR. PRESIDENTE:  
SOLICITO ENVIAR A SEÇÃO  
DE CONTABILIDADE PARA PARECER  
COM RESPECTO A LEGALIDADE E  
SE EXISTE FUNDOS NA DOTAÇÃO  
3216-00

Em, 23-08-78  
*[Handwritten signature]*  
OLIVIO S. S. ANTOS  
Contador do Legislativo

SALA GETULIO VARGAS  
22/8/78  
*[Handwritten signature]*

~~A Comissão de Finanças~~  
~~PARA CONHECER~~  
~~em 24-8-78~~  
~~*[Handwritten signature]*~~

AO SR. CONTADOR DO LEGISLATIVO,  
PARA ATENDER.  
EM 22.8.78  
*[Handwritten signature]*

A Comissão de Finanças  
PARA CONHECER  
em 24-8-78  
*[Handwritten signature]*

Senhor Presidente

Informo que, a suple-  
mentação à dotação n.º 3233-  
83, no valor de R\$ 7.500,00 (sete  
mil e quinhentos cruzados), com  
a consequente anulação de equi-  
valor na dotação n.º 3216-00,  
ambas do vigente exercício des-  
te legislativo, tem amparo no  
disposto no item III, do parágrafo  
1.º, do artigo 43, da Lei fede-  
ral n.º 4.320, de 17 de março de  
1964.

Cópia do Relatório - Prebit  
Número 21/09/78  
Expediente n.º of-P-190/78

Justifica a presente suple-  
mentação a necessidade de cofre

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
RESOLUÇÃO Nº	439	FLS 08

RESOLUÇÃO Nº 439

EMENTA - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, NA FORMA SEGUINTE:

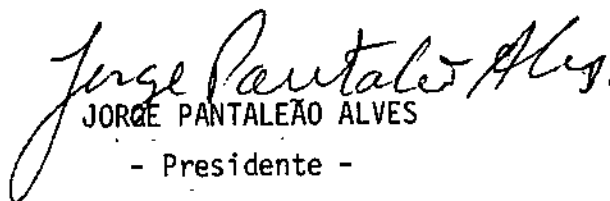
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) à Secretaria da Câmara Municipal de Volta Redonda, para reforço da dotação nº 3.2.3.3-83 do vigente orçamento.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do § 1º, item III, do artigo 43, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação de igual valor no saldo da dotação nº 3.2.1.6.-00, do vigente orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de setembro de 1978.

  
JORGE PANTALEÃO ALVES  
- Presidente -

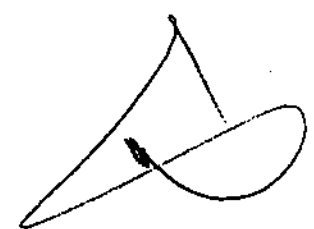
  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA

- 1º Secretário -

Ref. Projeto de Resolução nº 044/78

Autor: Mesa Diretora

TLMA.





*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

**RESOLUÇÃO Nº 439**

**EMENTA** - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, NA FORMA SEGUINTE:

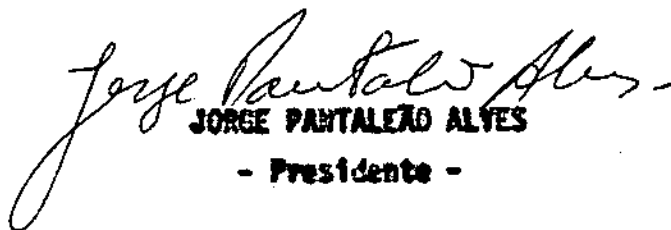
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

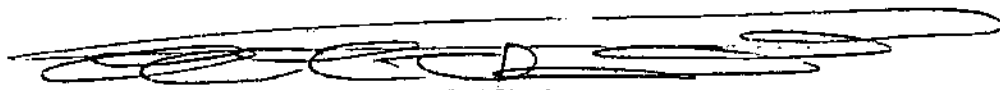
**ARTIGO 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) à Secretaria da Câmara Municipal de Volta Redonda, para reforço da dotação nº 3.2.3.3-83 do vigente orçamento.

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do § 1º, item III, do artigo 43, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação de igual valor no saldo da dotação nº 3.2.1.6.-00, do vigente orçamento.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de setembro de 1978.

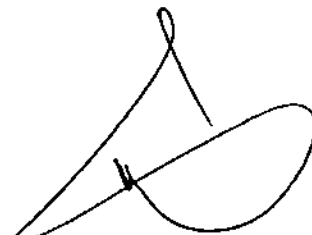
  
JORGE PANTALEÃO ALVES  
- Presidente -

  
ARISTIDES MARTINS DA SILVA  
- 1º Secretário -

Ref. Projeto de Resolução nº 044/78

Autor: Mesa Diretora

TLMA.





*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Gabinete do Presidente*

Em 21 de setembro de 1978.

Ofício nº P- 190/78

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DA RESOLUÇÃO nº 439.

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Exce<sup>l</sup>ência cópia da Resolução nº 439 - Abre crédito suplementar no valor de ... Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) à Secretaria da Câmara Muni<sup>c</sup>ipal de Volta Redonda, na forma seguinte.

Na oportunidade, renovamos protestos de esti<sup>m</sup>a e consideração.

Atenciosamente,

  
Jorge Pantaleão Alves  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Georges Leonardos  
DD. Prefeito Municipal de  
VOLTA REDONDA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 439	FLS 09	JS

LMCRP/



RESOLUÇÃO Nº 439

EMENTA — ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, NA FORMA SEGUINTE:

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo esta Resolução:

ARTIGO 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) à Secretaria da Câmara Municipal de Volta Redonda, para reforço da dotação nº 3.2.3.3.83 do vigente orçamento.

ARTIGO 2º — O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do § 1º, item III, do artigo 43, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação de igual valor no saldo da dotação nº 3.2.1.6.-00, do vigente orçamento.

ARTIGO 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de setembro de 1978

Jorge Pantaleão Alves  
Presidente

Aristides Martins da Silva  
1º Secretário

*Encl do Estado 13/10/78*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 439	FLS. 10	JS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1.325/78

Em 11 de outubro de 1978

Assunto: Crédito suplementar  
Resolução nº 439

Senhor Presidente.

Recebi o ofício nº P-190/78, de 21/09/78, que remeteu a este Executivo cópia da Resolução nº 439, sancionada por V.Exa. que "abre crédito suplementar no valor de cr\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos cruzeiros) à Secretaria da Câmara Municipal de Volta Redonda, na forma seguinte".

Considerando que o ato infringe o artigo 191- I e III, da Constituição Estadual e o artigo 87 - I e II da Lei Complementar Estadual nº 1/75, (Lei Orgânica dos Municípios), sinto-me no dever de comunicar a V.Exa. que tal Resolução não poderá ser cumprida por este Poder Executivo, sob pena de renunciar ele às suas prerrogativas institucionais.

Sem mais no momento,

atenciosamente.

Georges Leonardos

Prefeito

Exmo. Sr.  
Dr. Jorge Pantaleão Alves  
DD. Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

PG/agca.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 439	FLS 11	48